



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
D I Á R I O O F I C I A L

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 06

DATA: 22/06/2022

DECRETO N.º 014/2022 Santa Terezinha - PB, 22 de junho de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha - PB e:

Considerando a política de atenção aos servidores públicos do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **Ponto Facultativo** do dia **23/06/2022 (quinta-feira)**, **seguinte ao feriado de véspera do Dia de São de João** Todas as repartições da Administração Pública Municipal, excetuando os serviços essenciais prestados pela Diretoria Municipal de Transportes, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Coleta de Lixo continuam normalmente. As atividades no Município voltam ao normal na segunda-feira dia 27 de Junho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA (PB), 22 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL